



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 578 de 25 de Abril de 2017

“Dispõe sobre a denominação de “Farmacêutico Presalino Barbosa Mantovani” a Unidade Tocantins da Rede Farmácia de Minas”

O povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Farmacêutico Presalino Barbosa Mantovani”**, a Farmácia Pública do Município, localizada na Rua Francisco Moisés de Souza, nº. 225, Bairro Imperial, neste município.

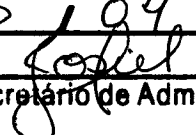
Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa indicativa de denominação, afixá-la no momento oportuno, bem como tomar as demais medidas pertinentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 25 de Abril de 2017.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

25 / 04 / 2017

Secretário de Administração